

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.912, DE 25 DE abril DE 1988

Retifica o Decreto nº 5.765, de  
18 de setembro de 1987

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de  
suas atribuições legais,

## D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica retificada na forma abaixo descrita, a área "C",  
declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 5.765,  
de 18 de setembro de 1987, destinada a usos diversos de interes  
se municipal, desmembrando-se nas áreas "C" e "D":

"ÁREA C - Parte da Granja Sincorá, situada no Bairro  
da Água Quente, nesta cidade, cadastrada no  
INCRA sob BC nº 635.200.006.840, de propriedade de  
Aurélio Augusto Rocha e Maria Augusta Rocha, com  
74.000,00m<sup>2</sup>, com início no ponto 1, segue 249,70m  
confrontando com imóvel de propriedade da Prefeitura  
Municipal de Taubaté até o ponto 2; deflete à esquer  
da e segue 294,00m, confrontando com herdeiros de  
Vera Silva até o ponto 2A; deflete à esquerda e segue  
200,00m, confrontando com a área D até o ponto 3; de  
flete à esquerda e segue 446,00m confrontando com  
área remanescente até o ponto 1 inicial, fechando o  
perímetro." D

"ÁREA D - Parte da Granja Santa Maria, situada no  
Bairro da Água Quente, nesta cidade, cadas  
trado no INCRA sob BC nº 635.200.006.840, de proprie  
dade de Rosa Bodnar e Rose Lynda Bodnar, com  
209.219,50m<sup>2</sup>, com início no ponto A, segue 364,00m  
confrontando com área remanescente até o ponto B, de  
flete à direita e segue 396,00m confrontando com

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

ros de D. Vera Silva até o ponto 2A; deflete à direi  
ta e segue 567,00m confrontando com a Granja Sincorá  
até o ponto A inicial, perfazendo a área de  
209.219,50m<sup>2</sup>."

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de abril de 1988,  
343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Munici  
pal de Taubaté, aos 25 de abril de 1988.

  
UMBERTO PASSARELLI  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO